



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.869, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO  
DE JAGUARÃO.**

Autoria: Ver.<sup>a</sup> Mirian Coelho.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Izabelino Ramires o prolongamento da rua de mesmo nome, localizado no Bairro Carvalho, trecho compreendido entre as ruas Dorival de Armas e Corredor das Tropas, após o cruzamento com a Av. Odilo Marques Gonçalves, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal